



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>02</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 111/PRES, de 21 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação;

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de AUTORIDADE SUPERIOR, a responsabilidade de autorizar as viagens solicitadas com prazo inferior a dez dias de antecedência, conforme previsto no art. 2º, inciso IX, § 1º da Portaria nº 098, de 16 de julho de 2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens; e ainda, tendo em vista que esta Fundação encontra-se em fase de contratação de serviços para emissão de certificação digital, o que inviabiliza a aquisição de token para o Diretor e seu substituto que possuem tal competência, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Autoridade Superior junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS, a servidora LÉIA DO VALE RODRIGUES, CPF nº 382.008.132-15, matrícula SIAPE nº 2447927.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora por meio de aprovações junto ao sistema SCDP no encargo mencionado no Art. 1º, a partir do dia 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Presidente

PORTARIA Nº 112/PRES, de 21 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de ORDENADOR DE DESPESAS, a responsabilidade de autorizar as despesas relativas às diárias e passagens, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens; e ainda, tendo em vista que esta Fundação encontra-se em fase de contratação de serviços para emissão de certificação digital, o que inviabiliza a aquisição de token para o Diretor e seu substituto que possuem tal competência, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Ordenador de Despesas junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS, a servidora LÉIA DO VALE RODRIGUES, CPF nº 382.008.132-15, matrícula SIAPE nº 2447927.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora por meio de aprovações junto ao sistema SCDP no encargo mencionado no Art. 1º, a partir do dia 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Presidente



CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 011/CORREG, de 21 de fevereiro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08768.0000104/2007-39, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 07/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 01, de 20/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES,
Corregedor

PORTARIA Nº 012/CORREG, de 21 de fevereiro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08768.0000104/2007-39, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Julgamento Corregedoria nº 17/2016, bem como no Despacho nº 646/2016/CORREG/FUNAI/MJ, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar as servidoras MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050 e IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, lotadas na CR-Nordeste I, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES,
Corregedor

PORTARIA Nº 013/CORREG, de 21 de fevereiro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.114195/2015-73, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 08/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 01, de 20/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES,
Corregedor

PORTARIA Nº 014/CORREG, de 21 de fevereiro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.114195/2015-73, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Julgamento Corregedoria nº 17/2016, bem como no Despacho nº 646/2016/CORREG/FUNAI/MJ, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050 e ROMULO JOSÉ MOTTA MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 446755, ocupante do cargo de Assistente Administrativo NI S III, lotados na CR-Nordeste I, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor



PORTARIA Nº 015/CORREG, de 21 de fevereiro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08769.002130/2011-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 198, de 07.10.2016, publicada no Boletim de Serviço 10, de 10.10.2016, prorrogada pela de nº 269, de 28.11.2016, publicada no Boletim de Serviço 11, de 30.11.2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor